



CONSELHO REGIONAL DO SENAI CEARÁ

RESOLUÇÃO SENAI CR/CE - Nº 11/ 2016

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-CE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio, denominado, Curso Técnico em Modelagem do Vestuário, constante do eixo tecnológico produção industrial, a ser oferecido pelo SENAI/Departamento Regional do Ceará, no Centro de Formação Profissional Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza - AABMS, localizado na Av. João Pessoa nº 6754, Parangaba, CEP: 60.721-340, Fortaleza/Ceará.
2. Aprovar o Plano do Curso Técnico em Modelagem do Vestuário, cuja matriz curricular apresenta um total de 1000 horas, sendo 800 horas teórico-práticas e 200 horas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC e/ou Estágio Supervisionado.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Fortaleza/CE, 05 de maio de 2016.


MARCUS VENÍCIUS ROCHA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SENAI-CE, EM EXERCÍCIO